



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## "RESOLUÇÃO Nº. 002/2020"

### ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 001/2011, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de Fevereiro de 2020, e eu, Presidente, promulgo a seguinte...

#### **LEI**

**Artigo 1º)** – Fica acrescido o Parágrafo Único, ao Artigo 4º, da Resolução nº. 001/2011, de 25 de Fevereiro de 2011, com a seguinte redação:

#### **Artigo 4º....**

**Parágrafo Único** – Perderá o direito ao recebimento de crédito do Auxílio

Alimentação em Pecúnia:

#### **I – Por um mês, o servidor que:**

- a) faltar injustificadamente ao serviço;
- b) receber a pena de advertência;

#### **II – Durante o período de afastamento, o servidor que:**

- a) for punido com a pena de suspensão;
- b) estiver respondendo a processo administrativo disciplinar para apuração de falta grave.

**Artigo 2º)** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Guariba**, 18 de Fevereiro de 2020.

**Cássio Aparecido Pereira**  
**Presidente**

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

  
**Célia Regina Garcia Espagnol**  
**Diretora de Secretaria**

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*